



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Sandra Maria Rocha da Silva		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Sandra Maria Rocha da Silva a exercer a função diretiva temporária, no Centro Comunitário Pindoguaba, no município de Tianguá, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 13605103-0	<b>PARECER Nº</b> 1718/2013	<b>APROVADO EM:</b> 29.08.2013

### I – RELATÓRIO

Sandra Maria Rocha da Silva, portadora do CPF 859.749.513-87, mediante o processo nº 13605103-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva no Centro Comunitário Pindoguaba, no município de Tianguá.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 5 – Tianguá;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em Regime Especial, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Sandra Maria Rocha da Silva, para exercer a função diretiva temporária, no Centro Comunitário Pindoguaba, no município de Tianguá, até 31.12.2015.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1718/2013

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2013.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE